

12

ATA DA REUNIÃO DE 23/06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 9/2023 da reunião ordinária realizada no dia 23 de junho de 2023, iniciada às 16:00 horas e concluída às 17:45 horas.







ATA N.º 9/2023

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade do Fundão, no "Salão Nobre" do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, por se encontrar de férias.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 8 DE 22 DE MAIO DE 2023.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Prestação de Contas Consolidadas ano 2022;
- b) Alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Fundão 2023;
- c) Aprovação do "Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima do Concelho do Fundão";
- d) Aprovação final do "Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Fundão";
- e) Autorização para a aquisição de habitação no âmbito do PRR;
- f) Atribuição de Distinções Honoríficas ano 2023 ratificação de despacho;
- g) Fundos fixos alteração do artigo 27.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para o ano 2023 ratificação de despacho;
- h) Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão, o Instituto da Segurança Social, I.P. e o Instituto de Informática, I.P.;
- i) Aprovação da minuta da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P.;
- j) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior;
- k) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e o Grupo Desportivo de Valverde;







- l) Aprovação da 1.ª adenda ao protocolo de cedência celebrado entre o Município do Fundão e a Casa do Povo de Alpedrinha;
- m) Atribuição de subsídios às coletividades ano 2023 adenda;
- n) Atribuição de apoio financeiro Rancho Folclórico de Silvares Beira Baixa;
- Atribuição de apoio financeiro Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alcongosta;
- p) Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa Grandemarca Sociedade Unipessoal, Lda. e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI;
- q) Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa PG Auto e aprovação da redução de 50% do IMT e IMI;
- r) Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa Followideals Arquitetura e Construção Unipessoal, Lda. e aprovação da redução de 50% do IMT e IMI;
- s) Aprovação das "Normas de Participação e Funcionamento das Tascas e Outros Espaços de Comercialização da Festa da Cereja 2023" ratificação de despacho;
- t) Aprovação das Normas de Funcionamento da 9.ª Edição do Concurso de Fado "Amália Rodrigues" 2023;
- u) Aprovação da doação ao Município do Fundão, de equipamento destinado ao Centro de Migrações do Fundão, pela Empresa DSTORE RETAIL, S.A.;
- v) Colocação de dois sinais de trânsito Fundão;
- w) Colocação de dois sinais de trânsito Donas;
- x) Colocação de um sinal de trânsito de estacionamento proibido Fundão;
- y) Colocação de um sinal de trânsito de estacionamento proibido Aldeia Nova do Cabo;
- z) Colocação de um sinal de trânsito de estacionamento para tomada e largada de crianças
 Donas;
- aa) Hasta pública alienação de lotes no Espaço Industrial de Silvares ratificação de despacho;
- bb) Hasta pública alienação de lotes no Espaço Industrial de Silvares adjudicação definitiva.

4 - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a) Maria Teresa dos Santos Faísca construção de habitação unifamiliar Enxames;
- Jacobus Albertus Johannes Van Zyl ampliação de moradia unifamiliar com anexos –
 Vale de Prazeres;





- c) PANORAMA 20TAGE, Lda. recuperação e ampliação de habitação unifamiliar Castelo Novo;
- d) Carlos Alexandre de Oliveira Anselmo alteração e ampliação de habitação unifamiliar para bifamiliar Fundão;
- e) Manuel Joaquim Amador Barradas ampliação de edificação destinada a apoio agrícola – Donas;
- f) Maria José Barros Gertrudes Leal ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar (legalização) – Alcaide;
- g) Lídia Marta de Castro Proença obras de alteração de habitação unifamiliar (licenciamento) – Alpedrinha;
- h) João José Martins Fernandes e Outros obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – Escarigo;
- i) José Norberto Solipa obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – Castelejo;
- j) Tiago Daniel do Nascimento Serra alterações e ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – Fatela;
- k) José Joaquim Tavares de Oliveira alteração de habitação unifamiliar existente (legalização) Soalheira;
- Maria Alice Carlos Afonso e Outro obras de alteração e ampliação de habitação existente (legalização) – Fundão;
- m) 2KEPP Fabrico de Produtos Metálicos, Lda. obras de alteração de operação de loteamento com obras de urbanização (licenciamento) Fundão;
- n) Capinha Hills, Lda. empreendimento turístico hotel rural ampliação de edificação existente Capinha;
- NOS Comunicações S.A. autorização para instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes – Aldeia de Joanes;
- p) Associação dos Bombeiros Voluntários do Fundão redução do pagamento de taxas –
 Soalheira;
- q) Ana Cristina F. Jacob Pais compropriedade Souto da Casa;
- r) Odete Nobre compropriedade Fundão;
- s) Aida Maria Porfírio Mendes compropriedade União de Freguesias de Vale Prazeres e Mata da Rainha;
- t) Aida Maria Porfírio Mendes compropriedade Vale Prazeres;
- u) Lúcia Zita Dias dos Santos compropriedade Fundão;







- v) João Barros compropriedade Vale Prazeres;
- w) Joana dos Santos Lambelho Rodrigues compropriedade Alcaide;
- x) Funnabis, Lda. redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Fundão.

5- INFORMAÇÕES:

- a) Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município do Fundão relatório de acompanhamento do 4.º trimestre de 2022;
- b) Balancete do dia 20 de junho de 2023;
- c) Aprovação final Plano Municipal de Ação Climática do Fundão;
- d) Relatório de Acompanhamento do PAM 1.º Trimestre de 2023.

1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 8

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei, não tendo participado na votação a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Coelho Duarte, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período de antes a ordem do dia, usou da palavra o Senhor Presidente, para fazer um ponto de situação da discussão pública, no âmbito do PDM — Plano Diretor Municipal do Fundão, que termina no dia 14 de julho. Informou que foram realizadas quatro sessões descentralizadas e que, até ao momento, receberam sessenta e quatro sugestões/reclamações. Disse, ainda, que cerca de cinquenta munícipes se deslocaram até ao edificio do DOPQV — Divisão de Ordenamento Planeamento e Qualidade de Vida, para solicitarem informações e terem contato com o documento físico. No entanto, ficam por contabilizar os atendimentos efetuados pelas Juntas de Freguesia, uma vez que só se deverá ter esses dados durante a próxima semana. Deu conta que até ao momento tiveram apenas um pedido para uma reunião de cariz extraordinário, por parte da Freguesia da Orca, informando que a mesma terá lugar no próximo dia 26 de junho, ao final do dia.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta de alguns assuntos relacionados com a atividade municipal. Começou por dar conta que, entre os dias 9 e 11 de junho, decorreu a Festa da Cereja





12

em Alcongosta, acrescentando que foi um evento que correu muito bem. Ainda neste âmbito, disse que o município tem estado a ultimar aquilo que foram os valores em termos de perdas na produção de cereja, uma vez que se encontram naquela que apelida como a "terceira fase da cereja", no entanto, as proporções das perdas até ao momento, encontram-se muito próximas dos setenta por cento, valor que já é do conhecimento do Ministério da Agricultura. Disse que se trata de perdas tremendas para os nossos produtores, e que há possibilidade de se vir a acrescentar a isto, aquilo que são perdas também na produção de pêssego, uma vez que também os produtores deste fruto deram conta que a quantidade de precipitação que se fez sentir nos últimos meses, poderá ter prejudicado ou afetado a sua produção, encontrando-se neste momento aguardar aquele que será o seu período de maior colheita, de forma a perceberem se esta será uma situação também grave, relativamente à perda de um fruto igualmente muito importante para a economia local e regional.

Seguidamente deu conta que no dia 28 de maio, na Atalaia do Campo, teve lugar a IX Feira do Enchido e do Presunto, uma iniciativa que tem como intuito promover e valorizar os produtos endógenos do concelho do Fundão. Também neste dia os Bombeiros Voluntários do Fundão assinalaram o seu nonagésimo sexto aniversário.

No dia 9 de junho, o Fundão assinalou o ducentésimo septuagésimo sexto aniversário da criação do concelho do Fundão.

Prosseguindo, deu conta que receberam a visita dos deputados do Partido Socialista eleitos pelo círculo eleitoral de Castelo Branco, no âmbito do seu roteiro Deputados Mais Próximos, onde foram abordados alguns dos investimentos gerais na região, bem como, algumas questões conectadas com a transferência de competências. Relativamente à área da saúde, deu conta que houve alguma evolução, comparativamente aos últimos dados que foram transmitidos. Começou por referir que em termos de concurso, das seis vagas que abriram, uma foi preenchida por uma médica, tendo sido igualmente formalizado o despacho para a transferência de uma outra médica de Leiria que virá para o concelho, a partir de setembro, algo que afirma serem boas notícias e que poderá mitigar de certa forma, o problema da falta de médicos que o concelho enfrenta. No entanto, acrescentou que há mais médicos que se encontram em fase de pré-reforma e alguns que também se encontram à espera de verem despachados aquilo que são os seus processos de permanência ao serviço, após idade de aposentação. Deu ainda conta de uma outra médica da zona do pinhal que se encontra a aguardar resposta, uma vez que requereu a extensão da sua área de intervenção às zonas de Bogas e Janeiro de Cima, visto que se encontra restringida ao Município de Oleiros. Em conclusão, disse que não ocorrendo mais saídas de médicos por aposentação, a entrada destas duas novas médicas e o despacho para a

6



12

vinda desta terceira, é algo que poderá vir a significar a cobertura de todo o território, uma vez que apenas a zona do pinhal, neste momento, carece dessa cobertura.

No que diz respeito a eventos futuros deu conta que, entre os dias 23 a 25 de junho terá lugar no Parque do Convento, no Fundão, a Bienal de Saúde e Bem-Estar, que reúne na Serra da Gardunha, num único local, terapias alternativas e abordagens complementares, com o objetivo de mostrar diferentes propostas para a saúde e bem-estar da população.

Também nos dias 23 a 25 de junho, realizar-se-á na Casa do Barro, no Telhado, a iniciativa "Fornada" que visa reforçar a participação da comunidade nas atividades desenvolvidas pela Casa do Barro. Esta iniciativa irá contar com ateliers da Roda de Oleiro, da impressão 3D cerâmica, da decoração com engobes e outras técnicas, procurando dessa forma fomentar e facilitar a reativação de um conjunto de dinâmicas com os habitantes da localidade do Telhado e da região.

No dia 25 de junho terão lugar, no auditório da sede da Junta de Freguesia de Silvares, as comemorações do vigésimo oitavo aniversário da elevação de Silvares a vila.

No dia 23 de junho decorrerá o tradicional Arraial de São João, organizado anualmente pelos Caminheiros da Gardunha, junto à sua sede.

Por último, deu conta que nos dias 23 e 24 de junho de 2023, no Pavilhão Multiusos do Fundão, irão decorrer os concertos de final de ano da Academia de Música e Dança do Fundão, intitulados de "Caminhos".

Terminou a sua intervenção, deixando expressa uma nota de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Emília Maia Figueira da Costa, que foi educadora de infância e coordenadora da creche e jardim-de-infância da Santa Casa da Misericórdia do Fundão, entre 1975 e 2004. Uma figura ímpar e carismática da comunidade do Fundão, que teve uma grande intervenção cívica em múltiplos aspetos, sobretudo, na vida cultural e educacional do concelho. Nesse sentido, pediu que ficasse aprovada uma nota de pesar pelo seu falecimento.

Neste momento, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira. Iniciou a sua intervenção deixando uma nota de felicitação à aluna Maria Regina Mendes, da EB1 da Aldeia de Joanes, Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, pelo segundo lugar nacional na prova de vídeo da categoria do primeiro ciclo no Concurso Nacional de Leitura, num universo de cerca de sete mil e oitocentos participantes a nível nacional. Uma prestação que considera ter sido extraordinária e que é motivo de orgulho para todos.

Prosseguindo a sua intervenção deu conta que o município marcou presença no terceiro Encontro de Políticas de Acolhimento Europeu, que teve lugar entre os dias 14 a 16 de junho, em Estrasburgo. Um encontro promovido pela rede da Associação Nacional de Cidades e Território



A

Acolhedores (ANVITA), que reuniu mais de setenta e cinco autoridades locais de vários países da Europa, comprometidas com o acolhimento incondicional de migrantes nos seus territórios. O Município do Fundão marcou presença em vários workshops, partilhando aquilo que é a sua estratégia de acolhimento e migrações, com mais de cinquenta autarquias e organizações da sociedade civil que trabalham no acolhimento e integração de migrantes e refugiados. Este encontro contou com a presença da Alta-Comissária para as Migrações de Portugal, Sónia Pereira, que participou numa mesa-redonda sobre "O futuro do acolhimento na Europa". Foi ainda assinado, por todas as entidades, um manifesto de resposta à última versão do Pacto de Asilo e Migrações, com quatro recomendações que garantem um acolhimento digno a todos os migrantes na Europa, tendo o Município do Fundão também participado no envio dessas quatro recomendações e na criação do manifesto.

Seguidamente, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. Iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e afirmando que não poderia estar mais de acordo com a intervenção da Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, relativamente à aluna Maria Regina Mendes, deixando igualmente uma nota de felicitação à aluna Matilde Brito, do Fundão, por ter sido igualmente premiada no Concurso Nacional de Leitura, com o segundo lugar na categoria do terceiro ciclo.

Prosseguindo a sua intervenção, quis felicitar à Rádio Cova da Beira, os seus órgãos e os seus ouvintes, pelo seu trigésimo oitavo aniversário e por tudo aquilo que fazem todos os dias, paulatinamente, com esforço e com dedicação, algo que permite elevar o Fundão e a Cova da Beira no mundo.

Continuando, acrescentou que o Fundão tem conseguido conquistar várias bandeiras, nomeadamente, a de "Autarquia familiarmente responsável" e a bandeira verde "Eco XXI", no entanto, tem mantido uma má imagem naquilo que é o viver da própria cidade. Disse que o viver da própria cidade é um reflexo daquilo que é o acompanhamento do cidadão e daquilo são os seus depoimentos nas redes sociais, veículos de comunicação que não podem muitas vezes deixar de ler. Nesse sentido, referiu que o concelho do Fundão tem um problema, naquilo que são os parques infantis e os espaços verdes da cidade, acrescentando que numa altura em que se discute o PDM, um documento estratégico que também tem a sua importância nestas duas matérias, seria importante que a Câmara Municipal e o Município do Fundão fizessem um levantamento das estruturas existentes e das suas necessidades, de forma a fazerem melhorias e uma manutenção dos espaços, uma vez que aquilo que observam são parques vedados às populações, parques em mau estado de conservação, algo que mancha essa imagem que muitas vezes é dada, muitas vezes de forma exagerada, visto que não é sentida pelos fundanenses além

8





fronteiras. Nesse sentido, disse que era importante que fossem metódicos e disponibilizassem esses espaços de convívio, de infância e de partilha para os cidadãos do concelho do Fundão, visto que aquilo que existe atualmente se encontra em mau estado ou vedado. Terminou a sua intervenção, afirmando que esta é uma imagem que os Senhores Vereadores não pretendem que o Município do Fundão tenha.

Após a intervenção da Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, agradecendo a nota que foi dada em relação à aluna Matilde Brito.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente. Começou por agradecer à Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, pela sua intervenção e deu os parabéns aos pais das alunas vencedoras e à escola, que proporciona um ambiente para que os alunos possam desenvolver as suas capacidades.

Relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora, no âmbito dos parques e da sua administração direta, disse que esta é uma área da competência do Senhor Vice-presidente, tendo o mesmo já referido numa reunião anterior que tinha sido feito um levantamento nesse sentido e que estava a ser preparado um concurso. Informou, ainda, que esse concurso já se encontra cabimentado e foi já colocado na plataforma, decorrente de um levantamento exaustivo de todos os parques da cidade, uma vez que os parques que se localizam fora da cidade, são da competência das juntas de freguesia, exceto, situações em que se trate de um parque escolar e nesses casos, tratar-se-á de uma competência partilhada entre a junta de freguesia e o município, apesar das competências das juntas de freguesia terem sido reforçadas, relativamente à gestão deste tipo de parques, no entanto, diz acreditar que este tipo de situações se concentrem mais na cidade. Por último, quis acrescentar uma questão que considera ser muito relevante, relacionada com a capilaridade dos parques infantis. Disse que neste momento têm dezenas de parques cuja manutenção não é simples e que seria interessante concentrar, melhorar e dar mais expressão a menos parques infantis, fechando alguns e tornando esse espaço num espaço verde e de lazer, não tão formalizado como um parque infantil. Nesse sentido, disse que seria interessante equacionar o modelo de distribuição dos parques infantis, perante a pulverização já existente, que afirma ser demasiado grande para a cidade do Fundão. Terminando a sua intervenção, disse que a solução poderia ser haver parques e de maior dimensão, distribuídos pela cidade, algo que poderia trazer vantagens para aquilo que é o aumento de espaços públicos.







3 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Prestação de Contas Consolidadas - ano 2022

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando a obrigatoriedade de apresentar demonstrações financeiras consolidadas conforme estabelecido no artigo 75° da Lei das Finanças Locais, o qual estipula que sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. Considerando que se pretende retratar a estrutura económico-financeira, apresentando a situação do património do Grupo Municipal à data de encerramento do exercício 2022, dando a conhecer, por um lado, o Ativo do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica e, por outro lado, o Passivo e Capital Próprio do Grupo que representa a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos. Serve a presente proposta para no cumprimento da alínea i) do n.º 1 do artigo 33° da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à aprovação da Câmara Municipal as contas consolidadas do ano 2022. Os presentes documentos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25° da referida Lei conjugado com a Lei 73/2013 de 3 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Prestação de Contas Consolidadas – ano 2022)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Fundão - 2023

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de junho de 2023, e que se transcreve:

"O Mapa de Pessoal, enquanto instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias que foram definidas. A gestão dos recursos humanos é contingencial e depende de múltiplos fatores, designadamente, os recursos financeiros, os recursos materiais, a formação, a tecnologia, os incentivos e a motivação dos trabalhadores. O Mapa de Pessoal assume um caráter dinâmico mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, para que seja dada uma resposta célere e eficaz aos problemas com que o município



12

se defronta e às solicitações e expetativas dos munícipes. Nos termos do disposto no artigo 28º e ss. da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e no artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, o Mapa de Pessoal contém as indicações do número de postos de trabalho de que os órgãos ou serviços carecem para o desenvolvimento das respetivas atividades e são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica. A proposta de Mapa de Pessoal do Município do Fundão para 2023 foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2022.

Considerando que, ao nível dos projetos e candidaturas submetidos pelo Município aos fundos do PRR e do próximo 20/30, é fundamental assegurar que são criados mecanismos e instrumentos que permitam garantir a avaliação e monitorização contínua da execução dos referidos projetos e candidaturas; Considerando que, para o Município, é importante que o acesso aos fundos seja promovido com toda a transparência possível e possa ser continuamente escrutinado, pelo que é essencial a disponibilização permanente de informação atualizada e acessível a todos sobre o desenvolvimento dos projetos e candidaturas, o que exige recursos humanos dedicados à prossecução destes desideratos; Considerando que, por outro lado, a concretização da transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da Saúde, operada pelo Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, se operou a 1 de março do ano corrente, por meio do Acordo de Transferência nº ARSC_030/2023; Considerando que a referida transição, ao nível dos recursos humanos, foi formalizada com a publicação da lista nominativa dos referidos trabalhadores, o que sucedeu a 8 de março de 2023 com a publicação na 2ª Série do Diário da República do Aviso nº 4922/2023; Considerando que se pretende que esta transição esteja refletida no Mapa de Pessoal do Município do Fundão para o ano de 2023; Considerando que o impacto financeiro da alteração proposta resulta de uma transferência de competências do estado, o que dispensa o município de refletir o aumento dos custos com pessoal por força deste ajustamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal, de acordo com o documento que se junta em anexo. Mais se propõe a subsequente submissão da decisão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 28º e ss. da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e alíneas o) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."



12

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Fundão – 2023)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Sobre este ponto usou da palavra o Senhor Presidente. Começou por referir que se trata de uma correção, motivada essencialmente pela questão da entrada de novos funcionários na área da saúde, cerca de dez assistentes operacionais. Prosseguindo a sua intervenção, solicitou alguns dados referentes a esse assunto, tendo sido informado pela Dra. Fernanda Antunes, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos, de que, neste momento, se encontravam em fase de tramitação dez processos de reforma ao nível do pessoal do município, sendo dois deles na área da saúde.

Neste momento, ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, uma vez que iria marcar presença na abertura da Bienal de Saúde e Bem-Estar.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, para referir que analisaram o mapa e que compreendem os números provenientes da área da saúde, contudo, lamenta que o facto apresentado seja um exemplo de como as limitações financeiras da autarquia, têm impacto na vida dos fundanenses. Continuando, disse que cruzando as vagas por ocupar apresentadas no documento, com o parecer prévio votado no dia 22 de maio, verificaram que algumas das vagas poderiam ser ocupadas por colaboradores que irão celebrar contratos de prestação de serviços, deixando os exemplos do assistente operacional em serviço de feiras e mercados, do assistente operacional na área de gestão de instalações, espaços municipais, área de desporto e juventude e do assistente técnico no serviço de expediente. Disse que olhando para esses dois documentos, aquilo que facilmente conseguem concluir, é o facto de o município se encontrar a contornar um constrangimento com o qual tem vindo a ser confrontado, em prejuízo dos seus colaboradores que ficam com um vínculo precário, sem subsídio de alimentação, de férias e de Natal, algo a que teriam direito num contrato normal de trabalho.

Em resposta ao Senhor Vereador, usou da palavra o Senhor Presidente, informando que tiveram uma reunião geral sobre esta abordagem das competências e o que neste momento concluem é que, em muitos casos, sobretudo de assistentes operacionais e assistentes técnicos, são necessidades permanentes, cada vez menos casuísticas. Acrescentou que, neste momento, se encontram a fazer um levantamento do que é que são as necessidades permanentes dos serviços, sobretudo, ligadas à área da educação, ou seja, uma avaliação de quantos lugares poderiam ser eventualmente necessários, para abrirem concurso público. Continuando, afirmou estar de acordo com o Senhor Vereador, relativamente àquilo que são as substituições pontuais, no entanto, situações em que não saibam se essa necessidade irá permanecer no futuro, irão ser

12





cuidadosos para não criar vínculos mais permanentes. Disse, ainda, ter a certeza de que irão ter uma necessidade cada vez maior de assistentes operacionais, em vários setores, nomeadamente, na educação, saúde e serviços básicos do município. Nesse sentido, disse que no próximo orçamento e quadro pessoal, será uma probabilidade a menção à abertura de concursos públicos para o preenchimento de vagas. Por último, o Senhor Presidente agradeceu a observação feita pelo Senhor Vereador, classificando a mesma como boa e pertinente e reiterou ser algo em que se encontram a trabalhar.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, para felicitar o Senhor Presidente por querer enfrentar o problema que existe, em relação aos colaboradores que se encontram na área da educação. No entanto, não quis deixar registar como o Senhor Presidente contornou um facto indicado pelo Senhor Vereador, uma vez que as vagas que apresentou que vão celebrar contratos de prestação de serviços, nada têm a ver com a área da educação, o que leva o Senhor Vereador a pensar que houve uma falta de "assiduidade", por parte do responsável pelo planeamento deste tipo de situações. Continuando, disse não ser normal, uma autarquia ficar sem um carpinteiro, não ter ninguém disponível para fazer a correspondência para os CTT, não ter um assistente operacional para abrir o pavilhão e não ter um assistente operacional para o serviço de feiras e mercados, algo que nada tem a ver com a delegação de competências. Nesse sentido, disse que as vagas existem e vão ser contratadas pessoas a prestação de serviços, facto que lamentam, referindo que neste caso deveria existir um concurso normal para as pessoas se vincularem com um contrato normal.

O Senhor Presidente disse que iriam avaliar essa questão, contudo, acrescentou ser do conhecimento de todos, os impedimentos que o município tem, em termos de contratação e que, na altura do PAEL — Programa de Apoio à Economia Local, eram praticamente impossíveis de contornar, deixando o exemplo da abertura de concurso para assistentes operacionais, o qual obteve parecer negativo, apesar das necessidades que já se faziam sentir na altura na área da educação. Disse que o município tem uma obrigação que advém do pós-delegação de competências, de não poder superar os trinta por certo em termos de custos gerais com pessoal, contudo, disse não estar muito clarificada a questão de poderem ou não abrir vagas, para além das áreas das competências. Terminou a sua intervenção, dando conta que que está agendada para breve uma reunião com o gestor do FAM — Fundo de Apoio Municipal, onde pretendem colocar algumas questões, dado que tem surgindo alguma legislação em termos de flexibilidade, no próprio orçamento de Estado, para os municípios que estejam com um plano de ajustamento, sendo que muitas dessas questões se encontram conectadas com o mapa de pessoal.





Aprovação do "Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima do Concelho do Fundão"

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, e que se transcreve:

"Considerando que: 1- Constitui objetivo estratégico do Município do Fundão definir diretrizes para assegurar, a nível local, o compromisso de redução das emissões de gases com efeito de estufa, para a consecução desse objetivo, o Município compromete-se a implementar ações concretas, descritas no Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC) para o concelho do Fundão. Este plano, tem como plano complementar, o PAESC da Aldeia Histórica de Castelo Novo, um dos doze PAESC desenvolvidos pela Aldeias Históricas de Portugal -Associação de Desenvolvimento Turístico (AHP-ADT), enquanto promotora do Pacto de Autarcas no âmbito da Rede de Aldeias Históricas de Portugal, em parceria com o Município do Fundão, signatário do Pacto de Autarcas para o Clima e Energia - Europa, corresponsáveis pela implementação das medidas preconizadas. Importa reforçar que o trabalho foi desenvolvido numa lógica de rede, não negligenciando as especificidades de cada Aldeia Histórica de Portugal (AHP), perspetivando-se a monitorização da implementação das medidas no conjunto das 12 aldeias. Aprovado em Reunião de Câmara de 28 de março de 2023, e em assembleia Municipal de 28 de abril de 2023. 2- O Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC) do concelho do Fundão, foi desenvolvido pelo Município do Fundão, enquanto signatário do Pacto de Autarcas. A Assembleia Municipal do Fundão, em 25 de junho de 2021, sob proposta em reunião de Câmara Municipal de 26 de março do mesmo ano, deliberou aprovar a adesão do Município ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia - Europa. Este plano enquadra-se estrategicamente no Pacto de Autarcas Global para o Clima e a Energia, no Pacto Ecológico Europeu, no Plano Nacional de Energia e Clima 2030, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.o 53/2020 de 10 de julho, no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.o 10712019 de 1 de julho. Por outro lado, as autarquias locais programam e executam políticas climáticas no âmbito das suas atribuições e competências, assegurando a sua coerência com os instrumentos de gestão territorial (cfr. al. e) do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 14.º da Lei de Bases do Clima, aprovada pela Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro e primeiras partes das als. k) e n), do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação). 3- O plano tem como missão contribuir para a concretização de medidas que visam uma progressiva diminuição da intensidade energética e carbónica localmente, trabalhando com a comunidade e agentes económicos e reforçando o capital de conhecimento e capacidade de intervenção especializada. Complementam a missão e a visão os





componentes estratégicos, objetivos, compromissos associados a um plano de ação mais bem explicitados no documento que se anexa e que aqui se dá integralmente por reproduzido. Assim, ao abrigo do disposto na al. a), do n.º 1 do artigo 33.º, na al. h), do n.º 1 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nas demais normas acima referidas proponho que a Camara Municipal delibere: Aprovar a proposta de Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC) do Fundão, que se anexa, para posterior submissão a Assembleia Municipal para aprovação. Para efeitos do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, junta a esta proposta cópia do documento «Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC) do concelho do Fundão - PR - 05272, Abril 2023, versão revista a 2 Junho de 2023»."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do "Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima do Concelho do Fundão")

Aprovação final do "Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Fundão"

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 7 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando: • Por Deliberação da Câmara Municipal do Fundão, datada de 13 de fevereiro de 2023, foi aprovada a submissão a consulta pública das componentes não reservadas (designadamente, Índice do Plano, Parte I – Enquadramento, Parte II – Execução e Parte III – Inventários, Modelos e Listagens, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos) da Proposta do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Fundão, a decorrer pelo período de 30 dias úteis a contar da data da publicação de edital em Diário da República; • O referido edital foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º43, de 1 de março de 2023, tendo o período de consulta pública decorrido durante 30 dias. • A Proposta do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Fundão, no âmbito da consulta pública / divulgação, esteve disponível no site do Município, bem como no Balcão Único Municipal, no edifício da Câmara Municipal; • No final da consulta pública e após a análise do Relatório de Consulta Pública, não foi registado nenhum contributo para fazer alterações; • Nos termos do n.º5 do artigo do artigo 7.º da Diretiva publicado em Anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio de 2015, a Comissão Municipal de Proteção Civil, na sua reunião realizada no passado dia 20 de abril de 2023, emitiu, por unanimidade, o respetivo parecer prévio. Atendendo a que: • O PMEPC é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações no que concerne ao modo de atuação dos organismos, serviços e





estruturas que são empenhados nas operações de proteção civil ao nível municipal; • O PMEPC é um plano de âmbito geral, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo no território concelhio; • O PMEPC existente se encontra desatualizado, nos termos dos critérios e normas técnicas para a sua elaboração e operacionalização, nos termos do ANEXO da Resolução n.º 30/2015, de 07 de Maio da CNPC; • A atualização do PMEPC seguiu as orientações da já referida Resolução da CNPC com os contributos da CMPC, a qual colaborou na elaboração do documento. proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos e ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de submeter o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Fundão à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior envio ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil — Beiras e Serra da Estrela e competente publicação em Diário da Republica."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação final do "Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Fundão")

O respetivo documento encontra-se arquivado no Gabinete Municipal da Proteção Civil.

Autorização para a aquisição de habitação no âmbito do PRR

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando que no âmbito do Next Generation EU, instrumento comunitário estratégico de recuperação criado pelo Conselho Europeu para mitigar o impacto económico e social da crise causada pela pandemia nas economias europeias, foi desenvolvido o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, com um período de execução até 2026, pacote financeiro que suporta os planos de recuperação e resiliência (PRR) dos Estados-Membros, os quais se traduzem em medidas para a implementação de reformas e investimentos, alinhados com os objetivos da UE e das Recomendações Específicas por país que dali decorrem; Considerando que o Plano de Recuperação e Resiliência nacional é, assim, um programa que tem como objetivo proporcionar as condições para o desenvolvimento de um conjunto de reformas e de investimentos com vista a retomar o crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década, encontrando-se, nesse sentido, organizado em torno de três dimensões estruturantes: Resiliência, Transição Climática e Transição Digital;





Considerando que na dimensão Resiliência foram consideradas nove componentes dirigidas ao reforço da resiliência social, económica e territorial do país, entre as quais se inclui a ĥabitação;

Considerando que a Resolução de Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, veio estabelecer o sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação para uma "Nova Geração de Políticas de Habitação" (NGPH); Considerando que a componente da Habitação (C2) visa dar resposta às carências estruturais e permanentes ou temporárias no domínio da habitação, sendo o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHRU) a entidade responsável pela execução dos investimentos RE-Co2-io1 (Programa de apoio ao acesso à Habitação), RE-Co2-io2 (Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário) e RE-Co2-io5 (Parque público de habitação a custos acessíveis); Considerando que a componente da Habitação (C2) do PRR pretende relançar e reorientar a política de habitação em Portugal, salvaguardando a habitação para todos, através do reforço do parque habitacional público e da reabilitação das habitações indignas das famílias de menores rendimentos, por forma a promover um acesso generalizado a condições de habitação adequadas; Considerando que o Município do Fundão, enquanto entidade interveniente e potencial beneficiária, tem competências ao abrigo do artigo 23.º do RJAL - Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da habitação, ordenamento do território, urbanismo, ação social, promoção do desenvolvimento, entre outras competências; Considerando que o Município do Fundão elegeu a regeneração urbana e a revitalização das zonas antigas e centros históricos, como um dos principais desafios deste executivo municipal; Considerando que, no âmbito da estratégia de intervenção municipal desta edilidade, torna-se determinante desenvolver ações de regeneração urbana e manutenção de serviços essenciais, num contexto de sustentabilidade e de criação de incentivos para habitação; Considerando que, são exemplos dessa planificação, a aprovação da Estratégia Local de Habitação, pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, ocorridas em 19.02.2021 e 26.02.2021, respetivamente; Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência Nacional, esta autarquia desenvolveu e viu aprovadas diversas candidaturas relativamente aos diferentes eixos; Considerando que, no que respeita ao investimento RE-Co2-io1 (Programa de apoio ao acesso à Habitação), a edilidade viu aprovada uma candidatura ao "1.º Direito", a qual integrou o Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021 - Componente 2 - Habitação, que foi objeto de aprovação, e consequente outorga do Acordo de Colaboração, no dia 13.12.2021, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município do Fundão, cujo valor total de investimento se estima em 3.515.013,82 €; Considerando que o programa "1.º Direito" visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais





indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada (Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de maio); Considerando que, no que concerne ao investimento RE-Co2-io2 (Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário) o Município desenvolveu, igualmente, diversas candidaturas, algumas já aprovadas e outras que aguardam aprovação, tendo os projetos de investimento global um valor estimado em cerca de 26.000.000,00 €; Considerando que a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário visa dar uma resposta estruturada e transversal aos cidadãos que carecem de soluções de alojamento de emergência (devido a acontecimentos excecionais, imprevisíveis ou a situações de risco iminente) ou de transição (situações que, pela sua natureza, necessitam de respostas de alojamento de acompanhamento antes de poderem ser encaminhadas para uma solução habitacional definitiva), tendo em vista a sua inclusão social, proteção e autonomização, o combate às desigualdades e a garantia de uma adequada proteção social face a situações de risco e emergência (Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março); Considerando que a construção da oferta de alojamento BNAUT será concretizada diretamente por entidades públicas ou por entidades do setor privado e social, com competências nesta matéria, de forma individualizada ou em parceria, e terá por base a aquisição, reabilitação ou construção de unidades residenciais: Considerando que, quanto ao investimento RE-Co2-io5 (Parque público de habitação a custos acessíveis), o Município do Fundão, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P,), celebraram o Protocolo de Cooperação "Projetos de Habitação a Custos Acessíveis das Beiras e Serra da Estrela" para oferta de soluções habitacionais a custos acessíveis, tendo o projeto um valor de investimento estimado de 30.531.500,93€ (trinta milhões, quinhentos e trinta e um mil e quinhentos euros e noventa e três cêntimos) para o Município do Fundão (Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio); Considerando que o parque público de habitação a custos acessíveis tem por finalidade a concessão de apoio financeiro, mediante empréstimo, destinado a financiar projetos que permitam a ampliação do parque habitacional público a preços acessíveis, garantindo a existência de oferta de habitações de rendas acessíveis no parque de habitação pública; Considerando que o executivo municipal pretende realizar a totalidade dos investimentos aprovados e projetados, os quais se apresentam como fundamentais para a prossecução do interesse público e para a estratégia municipal delineada; Considerando que a autarquia se deparou com constrangimentos de mercado, no que respeita à aquisição de bens imóveis, situações que se prendem com diversos circunstancialismos; Considerando que, nessa conformidade, é propósito deste município avançar com um procedimento de Consulta Pública ao mercado, tendo vista a aquisição de prédios urbanos que possam integrar as candidaturas



12

supra referidas, e ou outras que possam vir a ser lançadas e aprovadas; Considerando que o competente enquadramento orçamental, o cabimento da totalidade da despesa e a informação de fundos disponíveis, ficarão condicionados à aprovação das respetivas candidaturas; Considerando que os processos e procedimentos a empreender devem obedecer, designadamente, ao disposto nas alíneas i), p), k) do artigo 25.º e nas alíneas a), f), g), r), gq), aaa), bbb) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, obtendo a competente autorização da Assembleia Municipal e ficando dispensados do visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no Next Generation EU, no Plano de Recuperação e Resiliência Nacional, na Resolução de Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, no Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março, na Portaria 120/2021, de 8 de junho, nos Avisos n.ºs 01/CO2-i01/2021 (Programa de apoio ao acesso à Habitação), 02/C02i02/2021 (Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário), n.º 1/C02io5/2022 (Parque público de habitação a custos acessíveis), e demais legislação em vigor e a vigorar nesta matéria, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar submeter à apreciação e à votação da Assembleia Municipal, uma autorização genérica, tendo em vista encetar os procedimentos administrativos e financeiros, até ao limiar das candidaturas e/ou avaliações supra referidas, relativos aos projetos desenvolvidos por este município, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência Nacional, especificamente: 1. Na candidatura ao programa "1.º Direito", investimento RE-Co2-io1- Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021 - Componente 2 -Habitação; 2. Na candidatura designada de "BNAUT - FUNDÃO" e outras no âmbito do BNAUT, Aviso de Publicitação n.º 02/C02-i02/2021 (Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário); 3. Na candidatura designada de "Projetos de Habitação a Custos Acessíveis das Beiras e Serra da Estrela", Aviso de Publicitação n.º 1/CO2-i05/2022 (Parque público de habitação a custos acessíveis); 4. Noutra que possa a vir a ser lançada e aprovada no mesmo âmbito. Mais proponho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar submeter a votação da Assembleia Municipal uma autorização genérica para encetar procedimentos de "Consulta Pública ao Mercado", até ao limiar financeiro das candidaturas e ou das





avaliações supra referidas, tendo em vista a aquisição de prédios urbanos que possam integrar as mesmas, nos termos e condições constantes dessas candidaturas."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Autorização para a aquisição de habitação no âmbito do PRR)

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Presidente, para dar algumas informações prévias e, a seu ver, importantes. Começou por referir que se encontram em plena execução do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência português e, no que diz respeito às candidaturas na habitação, sendo que neste momento tem uma candidatura de mais de trinta milhões ligada às casas a rendas acessíveis. Relativamente ao Programa 1.º Direito, são cerca de quatro milhões de euros e cerca de quinze milhões de euros ligados ao BNAUT - Bolsa Nacional de Habitação Urgente e Temporário. Continuando a sua intervenção, deu conta que está a ser feito um pedido para uma autorização genérica à Assembleia Municipal, para poderem acelerar os processos e trâmites administrativos e financeiros associados à aquisição de habitação. Acrescentou, ainda, que à medida que vão sendo feitas aquisições pelo município, irão sempre partilhar essa informação com a câmara e a assembleia, sempre com duas obrigações subjacentes. A primeira, decorre das próprias candidaturas, ou seja, a câmara não fará aquisições e recuperações em que não exista um suporte no âmbito do PRR e uma avaliação por parte de um técnico oficial do Ministério das Finanças, de forma a terem um valor de mercado, para que não seja somente uma negociação direta entre o município e um terceiro. Referiu, ainda, que quando elaboraram este plano, sinalizaram várias zonas, ruas e nalguns casos, habitações, que pudessem ser adquiridos pelo município para recuperação, quer para o Programa 1.º Direito, quer para o BNAUT, bem como, terrenos para arrendamento acessível. Disse que, por vezes, o município faz as candidaturas e quando vai exercer aquilo que é a compra do imóvel, por vezes o mesmo já foi adquirido por terceiros, perdendo muitas vezes o município interesse ou os valores em causa, já não serem os mesmos que tinham sido parametrizados na candidatura, algo que resulta num processo permanente de substituição de edifícios, por outros. Terminou a sua intervenção, acrescentando que o município criou uma oferta pública de habitação, que permite que qualquer cidadão do concelho envie propostas de alienação de ruínas ou de habitações, para o município avaliar, podendo assim acelerar aquilo que possa ser o acesso a mais casas.

Neste momento, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para referir que fizeram um pedido de análise deste ponto, que visava exatamente as dúvidas que se geram quando se faz uma candidatura, deixando o exemplo da questão dos trinta milhões de euros. Disse que havia necessidade de entenderem, o porquê de o Senhor Presidente ter referido que



12

deveriam compreender que iria ser feita uma prospeção de mercado, em relação àquilo que existe, quando já se fez uma candidatura. Nesse sentido, disse que a intervenção inicial do Senhor Presidente acabou por responder às preocupações dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Relativamente à oferta pública de habitação, disse que é necessário terem alguma cautela na informação que irão passar, sob pena de a câmara passar a ser intitulada de "agência imobiliária". Nesse sentido, disse que é necessário ter essa capacidade de comunicar, uma vez que na sua opinião, parece que ter rendas acessíveis no Fundão só peca por tardia.

Após a intervenção da Senhora Vereadora, usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para afirmar que está de acordo, que se fossem mais rápidos em termos de habitação e perante aquilo que foram as dinâmicas, era algo que ajudaria, contudo, reiterou que a ideia de uma oferta pública vai ajudar a corrigir um pouco esse processo.

Atribuição de Distinções Honoríficas - ano 2023 - ratificação de despacho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 31 de maio de 2023, e que se transcreve:

"Considerando o teor do despacho proferido no dia 26 de maio de 2023, em anexo à presente proposta, o qual determina que no âmbito da atribuição das distinções honoríficas do município do Fundão, a entregar no dia 9 de junho, Dia do Concelho do Fundão, aprovada em reunião de câmara realizada no passado dia 22 de maio, seja aditado ao grupo dos Bombeiros Voluntários, o Senhor João Manuel Carapito Gonçalves; Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho, face aos factos e com os fundamentos acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de Distinções Honoríficas – ano 2023 – ratificação de despacho)

Fundos fixos – alteração do artigo 27.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para o ano 2023 – ratificação de despacho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 1 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando a reconhecida necessidade de constituição de Fundos Fixos como a única forma de suprir necessidades urgentes, executando pequenas despesas, imediatas e inadiáveis,







ou cuja entidade, serviço e/ou valor não são previamente conhecidos por forma a permitir o procedimento de despesa que antecede a efetivação da despesa; Considerando que se verificou a necessidade de alterar o teor do artigo 27.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2023, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o teor do despacho que se segue em anexo à presente proposta."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Fundos fixos – alteração do artigo 27.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para o ano 2023 – ratificação de despacho)

Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão, o Instituto da Segurança Social, I.P. e o Instituto de Informática, I.P.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 31 de maio de 2023, e que se transcreve:

"Considerando que: O Instituto da Segurança Social, I.P., tem por missão a gestão dos regimes de segurança social, incluindo o tratamento, recuperação de doenças ou incapacidades resultantes de riscos profissionais, o reconhecimento dos direitos e o cumprimento das obrigações decorrentes dos regimes de segurança social e demais subsistemas da segurança social, incluindo o exercício da ação social, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março; O Instituto de Informática, I.P. intervém neste protocolo por ser a pessoa coletiva pública que assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas de tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos dependentes do Ministério do Trabalho, Solidariedade Social e Segurança Social, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto; A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e dispõe o n.º 1 do artigo 4.º da Lei-Quadro que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa; O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências no domínio específico da ação social, passando os órgãos municipais e as entidades intermunicipais nomeadamente: assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social; elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e





de risco social, celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, nos termos das alíneas a), e) e f) do artigo 3.º, e dos artigos 12.º e 32.º da Lei-Quadro; No âmbito do exercício dessas novas competências, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei-Quadro, é determinada a garantia de acesso das autarquias aos sistemas de informação utilizados pela administração direta e indireta do Estado, para gestão de processos e restante informação integrada nas competências transferidas; De acordo com os artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, preconiza-se que o desenvolvimento do serviço de atendimento e de acompanhamento social e a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção são efetuados com recurso a sistema de informação específico; Os termos em que essa utilização é efetuada encontram-se regulados pela Portaria n.º 63/2021, que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social bem como da emergência social, para os Municípios, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para os Municípios, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto; O artigo 14.º da Portaria n.º 188/2014 de 18 de Setembro, alterado pelo artigo 2.º da Portaria n.º 63/2021 e o n.º 1 do artigo 27.º-A da Portaria 257/2012, de 27 de agosto, alterado pelo artigo 3.º da Portaria n.º 65/2021 refere que o acesso ao sistema de informação específico se encontra restringido aos dados relevantes para a prossecução das competências do atendimento e acompanhamento social e acompanhamento a beneficiários de RSI no âmbito do contrato de inserção; Atendendo ao estabelecido em matéria de garantia de acesso a sistema de informação específico, será disponibilizado aos municípios o atual sistema de informação do atendimento e acompanhamento social, incluindo a componente de inserção do RSI; O tratamento de dados pessoais objeto do presente Protocolo tem como fundamento de licitude o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, publicado no JOUE de 4 de maio de 2016; O ISS, I.P. procedeu à Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD), de forma a verificar se todos os processos e procedimentos inerentes ao funcionamento e operacionalização do sistema estavam adequados ao RGPD, tendo a mesma classificado o conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais

23



12

objeto do presente acordo de nível de risco aceitável, desde que cumprida a condição de aplicação das medidas de mitigação ali indicadas; Foi solicitada a emissão de parecer pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), nos termos do n.º 4 do artigo 36.º do RGPD; O presente protocolo tem como objeto estabelecer os termos e as condições de acesso ao sistema de informação específico, denominado (WebSISS), no âmbito da transferência de competências para os municípios, em matéria de serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social para os municípios, e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI, Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo sobre o tratamento e proteção de dados pessoais a celebrar entre o Município do Fundão, o Instituto da Segurança Social, I.P. e o Instituto de Informática, I.P., que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão, o Instituto da Segurança Social, I.P. e o Instituto de Informática, I.P.)

Aprovação da minuta da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 31 de maio de 2023, e que se transcreve:

"Considerando que: A Câmara Municipal aprovou, em reunião de 23 de agosto de 2005, a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas e o Município do Fundão, no âmbito da criação de um serviço com funções de atendimento, e aconselhamento aos imigrantes, denominado Centro Local de Apoio ao Imigrante (CLAI) do Fundão; Está em vigor o Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), o qual tem plena força executiva e passou a ser diretamente aplicável a todos os Estados Membros (EM) da União Europeia (UE) em 25 de maio de 2018; Este regulamento veio estabelecer regras de proteção, tratamento e circulação de dados pessoais das pessoas singulares, vivas, que se encontrem na UE, tendo como principal objetivo garantir uma aplicação uniforme dessas regras por toda a UE; O RGPD é aplicável a todas as entidades públicas e privadas da UE, ou mesmo fora da UE, quando aquelas tratem dados pessoais de pessoas que estejam neste território (independentemente da sua nacionalidade ou



12

local de residência); O Alto Comissariado para as Migrações, I.P. estabeleceu como prioridade a proteção dos dados pessoais por si processados, assegurando o cumprimento do RGPD e da demais legislação vigente, nomeadamente através da implementação de uma "Política de Privacidade do ACM, IP" disponível no sítio do ACM; Os Outorgantes acordaram, em 11 de novembro de 2005, celebrar o Protocolo de Cooperação, com vista à implementação de um serviço com funções de acolhimento, informação e apoio a cidadãos migrantes, denominado Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM); Os Outorgantes acordaram entre si de forma livre, esclarecida e de boa-fé o presente aditamento ao protocolo de cooperação, o qual se rege pelos termos e condições constantes do ponto único e da cláusula única, respeitante à proteção de dados pessoais e, cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam, Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P.)

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de maio de 2023, e que se transcreve:

"Considerando que, no dia 28.01.1998, o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior celebraram um Convénio de Cooperação, tendo por finalidade "o estabelecimento e o estreitamento de relações, de forma a que, mediante a conjugação de esforços, se valorizem as ações de ambas as instituições, baseando as duas numa relação de interesse biunívoco."; Considerando que, por circunstâncias várias, os outorgantes verificaram a necessidade de atualizar o referido Protocolo; Considerando que os projetos desenvolvidos pela Universidade da Beira Interior têm sido bastante reconhecidos pela comunidade e pelas instituições locais, através da dinamização de ações, realização de estudos, investigações, ideias inovadoras, desenvolvimento de iniciativas empreendedoras, entre outras; Considerando que esta autarquia entende também ser de vital importância promover e fomentar o acesso ao ensino superior para





o desenvolvimento e crescimento do concelho; Considerando que o Município do Fundão tem competências no âmbito do património, cultura e ciência, entre outras, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do RJAL — Regime Jurídico das Autarquias Locais - aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações; Considerando que, desta forma, o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior pretendem atualizar os pressupostos clausulados, de modo a ser benéfico para ambas as instituições, proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante — Anexo 1."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior)

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e o Grupo Desportivo de Valverde

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 29 de maio de 2023, e que se transcreve:

"Considerando que no âmbito da candidatura ao programa Fundo "Crescer 2024", promovido pela Federação Portuguesa de Futebol, se pretende apostar em sectores estratégicos na nossa área territorial, como seja o apoio à realização do projeto de "CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO MULTIFUNCIONAL E SALA DE FISIOTERAPIA – FASE 1" no Pavilhão Gimnodesportivo de Valverde – união de freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão; Considerando que, em termos legais, compete aos Municípios apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alínea u) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); Considerando que o esforço de investimento a apoiar é de manifesto interesse para o nosso concelho; proponho, face ao supra exposto e ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art. 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que se proceda à celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município do Fundão e o Grupo Desportivo de Valverde, nos





termos constantes da minuta que se anexa à presente proposta e que dele fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1)."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e o Grupo Desportivo de Valverde)

Aprovação da 1.ª adenda ao protocolo de cedência celebrado entre o Município do Fundão e a Casa do Povo de Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de maio de 2023, e que se transcreve:

"Considerando o teor do Protocolo de Cedência, celebrado entre o Município do Fundão e a Casa do Povo de Alpedrinha, no dia 29.04.2021, que se anexa e cujo teor foi aprovado em sede de reunião de câmara, datado de 17.05.2021 – Anexo I; Considerando que, por circunstâncias várias, designadamente as respeitantes às novas competências relativas à saúde, os ora outorgantes acordaram proceder à 1.ª Adenda ao referido Protocolo, especificamente na sua cláusula 2.ª, n.º 4, proponho, nos termos do disposto no artigo 32º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da minuta relativa à 1.ª Adenda ao PROTOCOLO DE CEDÊNCIA celebrado entre o Município do Fundão e a Casa do Povo de Alpedrinha, no dia 29.04.2021, a qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante – Anexo I. O respetivo cabimento ficará condicionado ao estabelecido no nº 3 do artigo 52º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da 1.ª adenda ao protocolo de cedência celebrado entre o Município do Fundão e a Casa do Povo de Alpedrinha)

Atribuição de subsídios às coletividades - ano 2023 - adenda

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 7 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 30 de janeiro do corrente ano, deliberou aprovar a atribuição de subsídios mensais às coletividades do concelho, para o ano de 2023; Considerando que as regras do Programa de Apoio às Coletividade se mantêm, e que a Câmara Municipal do Fundão, enquanto agente da administração local, tem





atribuições, como sejam, nos domínios previstos no artigo 23.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais - aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do equipamento rural e urbano, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, promoção do desenvolvimento, entre outras; Considerando que a Associação Cultural e Recreativa da Malhada Velha, desenvolve diversas atividades culturais e estimula o convívio e a amizade entre os residentes da aldeia, assumindo um importante papel no combate ao isolamento, proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a 1.ª Adenda à Listagem de Subsídios Ativos — Associações, anexa ao processo de atribuição de Subsídios Mensais às Coletividades — Ano de 2023 —, no sentido de ficar a constar o seguinte: • Associação Cultural e Recreativa da Malhada Velha, pessoa coletiva de direito privado n.º 501839275 — 75€ (Adenda). Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídios às coletividades – ano 2023 – adenda)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Neste ponto interveio a Dra. Joana Bento, para referir que a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, foi motivada pelo facto de não constar na adenda, o plano de atividades da associação em causa

<u>Atribuição de apoio financeiro - Rancho Folclórico de Silvares - Beira Baixa</u>

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 12 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando que o Rancho Folclórico de Silvares – Beira Baixa, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado a apoiar as comemorações do seu septuagésimo quinto aniversário; Considerando a importância destas coletividades na preservação do cancioneiro regional; Considerando que a Câmara Municipal do Fundão tem apoiado ao longo dos anos os projetos e atividades das coletividades do concelho, contribuindo assim para a dinâmica cultural das suas estruturas; Considerando que as expressões da cultura tradicional se constituem, na atual conjuntura, como valiosos recursos para o desenvolvimento das regiões, pelo elevado potencial de atratividade que apresentam; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos



12

factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Rancho Folclórico de Silvares − Beira Baixa, no valor de €10.000,00 (dez mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Rancho Folclórico de Silvares – Beira Baixa)

Não votou a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento por se encontrar impedida nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação deste assunto.

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, questionando se não haveria possibilidade de reforçar o valor. Começou por dizer que esta entidade solicitou trinta e sete mil euros, sendo que o valor a atribuir na proposta é de dez mil euros. No entanto, disse que deveriam considerar que este pedido se destina a três fins distintos, nomeadamente, as comemorações do septuagésimo quinto aniversário de uma coletividade que nunca suspendeu a sua atividade, tratando-se de uma festa que inclui exposições e publicações de livros. Continuando, disse que se trata da organização de um festival de folclore, que vai na sua vigésima segunda edição e que tem um enorme impacto local, ao qual o executivo costuma atribuir cinco mil euros. Outra finalidade deste pedido, é a reposição do telhado da primeira casa UNESCO da região que precisa urgentemente de obras, a Casa-Museu Dona Ilda Valentim Mesquita. Em conclusão, disse que considerando o que foi feito e atribuído noutras situações, este valor parece-lhe ser escasso para um pedido tão abrangente.

Após a intervenção do Senhor Vereador, usou da palavra o Senhor Presidente. Começou por referir que não estando presente a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, que deu o despacho final, depreendia duas coisas. Disse que lhe suscitava dúvidas que o valor de dez mil euros não tivesse sido articulado com a coletividade, nomeadamente, no âmbito das comemorações do seu septuagésimo aniversário e do festival de folclore e, como tal, decidiu que não iria tecer mais comentários, relativamente àquilo que possa ser qualquer correção, no entanto, disse que via com alguma preocupação, uma questão que foi colocada, relacionada com a Casa-Museu Dona Ilda Valentim Mesquita. Continuando, deu conta que muito recentemente verificou qual era o problema deste edifício, constatando que o telhado se encontra em muito más condições, algo que o preocupa e que necessita de uma resposta mais concertada. Nesse sentido, quis deixar expresso em ata, que o valor aprovado se destina ao festival de folclore e às comemorações do



12

aniversário da coletividade, deixando em aberto uma eventual revisão deste processo, relativamente à intervenção urgente na casa museu, reiterando que se trata de uma situação grave.

<u>Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alcongosta</u>

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alcongosta solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a comparticipar as despesas com a elaboração de projetos no âmbito das obras na Igreja Matriz de Alcongosta; Considerando a importância da preservação e conservação do património religioso; Considerando o significado que tem para a comunidade cristã daquela freguesia; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alcongosta, no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alcongosta)

Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa Grandemarca Sociedade Unipessoal, Lda. e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 31 de maio de 2023, e que se transcreve:

"Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos





empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que «Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento»; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa Grandemarca Sociedade Unipessoal Lda., contribuinte fiscal nº 516 185136 com sede na Rua D. Maria Rosália Tavares Proença, nº 45, R/C, na freguesia do Tortosendo, no concelho da Covilhã, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a empresa Grandemarca Sociedade Unipessoal Lda., criada em 2020 com a atividade principal de ATIVIDADES DE DESIGN - CAE 74100 - pretende investir no concelho do Fundão com um investimento previsto de 500 000,00 euros, na forma de um centro dinamizador focado em espaços de cowork, incubação, lounge, eventos e escritórios. Considerando que o investimento é relevante para o desenvolvimento da economia local, e que a Grandemarca Sociedade Unipessoal Lda., pretende a criação de 7 postos de trabalho, com um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento, criação de emprego, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão. Considerando que a empresa declara que pretende desenvolver o seu projeto de investimento em instalações e equipamentos próprios, no prédio: • urbano sito em Rua Cândido dos Reis, freguesia e concelho do Fundão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 705, e descrito na conservatória do registo predial do Fundão com o nº 3073; Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n. º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal da empresa Grandemarca Sociedade Unipessoal Lda., contribuinte fiscal nº 516 185136 com sede na Rua D. Maria Rosália Tavares Proença, nº 45, R/C, na





freguesia do Tortosendo; 2. Atribuir à empresa **Grandemarca Sociedade Unipessoal Lda.**, a redução de 75% de imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre imóveis (IMI), para efeitos da aquisição do imóvel descrito acima; 3. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa Grandemarca Sociedade Unipessoal, Lda. e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI)

Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa PG Auto e aprovação da redução de 50% do IMT e IMI

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que «Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento»; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento



12

apresentado pela PG Auto de Pedro Miguel Serra Gaspar, contribuinte fiscal nº 207831548 com morada em Rua 1º maio, 6230-339 Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a empresa a PG Auto de Pedro Miguel Serra Gaspar, atividade principal de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS - CAE 45200 - pretende investir no concelho do Fundão com um investimento previsto de 350 000,00 euros, com a aquisição de mais um armazém com área de 450M2 na Zona Industrial do Fundão para poder estender o negócio da reconstrução de caixas de velocidades automáticas automóvel e reparação de viaturas elétricas. Considerando que o investimento é relevante para o desenvolvimento da economia local, e que a PG Auto de Pedro Miguel Serra Gaspar pretende a criação de 1 posto de trabalho, e que poderá estender-se mais 2 postos de trabalhos nos próximos 2 anos, com um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento, criação de emprego, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão. Considerando que a empresa declara que pretende desenvolver o seu projeto de investimento em instalações e equipamentos próprios, no prédio que a seguir se enuncia: • urbano sito em Zona Industrial do Fundão Lote 78, freguesia e concelho do Fundão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº4342, e descrito na conservatória do registo predial do Fundão com o nº 02029. Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n. º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal da PG Auto de Pedro Miguel Serra Gaspar, contribuinte fiscal nº 207831548 com morada em Rua 1º maio, 6230-339 Fundão; 2. Atribuir à PG Auto de Pedro Miguel Serra Gaspar a redução de 50% de imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre imóveis (IMI), para efeitos da aquisição do imóvel descrito acima; 3. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa PG Auto e aprovação da redução de 50% do IMT e IMI)





Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa Followideals Arquitetura e Construção Unipessoal, Lda. e aprovação da redução de 50% do IMT e IMI

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que «Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento»; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa Followideals Arquitetura e Construção Unipessoal, Lda., contribuinte fiscal nº 517 390 019 com sede na Rua dos Três Lagares – Incubadora a Praca, na cidade do Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a empresa Followideals Arquitetura e Construção Unipessoal, Lda., criada em 2023 com a atividade principal de construção de edifícios (residenciais e não residenciais) - CAE 41200 - pretende investir no concelho do Fundão com um investimento previsto de 300 000,00 euros, na forma de um empreendimento de Turismo no Espaço Rural. Considerando que o investimento é relevante para o desenvolvimento da economia local, e que a Followideals Arquitetura e Construção Unipessoal, Lda, pretende a criação de 3 postos de trabalho imediatos,



12

com um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento, criação de emprego, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão. Considerando que a empresa declara que pretende desenvolver o seu projeto de investimento em instalações e equipamentos próprios, nos três prédios que a seguir se enunciam: • urbano sito em Alto das Corgas, Vales de Peroviseu, freguesia de Peroviseu e concelho do Fundão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo no 1147, e omisso na conservatória do registo predial do Fundão; • rústico sito em Alto das Corgas, Vales de Peroviseu, freguesia de Peroviseu e concelho do Fundão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 434, e omisso na conservatória do registo predial do Fundão; • rústico sito em Alto das Corgas, Vales de Peroviseu, freguesia de Peroviseu e concelho do Fundão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 213, e omisso na conservatória do registo predial do Fundão; Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n. º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal da empresa Followideals Arquitetura e Construção Unipessoal, Lda., contribuinte fiscal nº 517 390 019 com sede na Rua dos Três Lagares – Incubadora a Praça, na cidade do Fundão; 2. Atribuir à empresa Followideals Arquitetura e Construção Unipessoal, Lda., a redução de 50% de imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre imóveis (IMI), para efeitos da aquisição do imóvel descrito acima; 3. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa Followideals Arquitetura e Construção Unipessoal, Lda. e aprovação da redução de 50% do IMT e IMI)

Aprovação das "Normas de Participação e Funcionamento das Tascas e Outros Espaços de Comercialização da Festa da Cereja 2023" – ratificação de despacho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 23 de maio de 2023, e que se transcreve:

"Considerando o teor do despacho proferido no dia 23 de Maio de 2023, ora junto em anexo à presente proposta, relativo à aprovação das Normas de Participação e Funcionamento das Tascas e outros Espaços de Comercialização da Festa da Cereja, a realizar nos dias 09. 10 e 11 de





Junho de 2023, na freguesia de Alcongosta; Considerando o disposto no nº 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.**"

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das "Normas de Participação e Funcionamento das Tascas e Outros Espaços de Comercialização da Festa da Cereja 2023" – ratificação de despacho)

Aprovação das Normas de Funcionamento da 9.ª Edição do Concurso de Fado "Amália Rodrigues" 2023

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 6 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando que a Amália Rodrigues, tomada como expoente máximo do fado, aclamada como a voz de Portugal e considerada a maior fadista de todos os tempos é tida como fonte de inspiração para os muitos amantes do fado; Considerando que a fadista Amália Rodrigues se tornou conhecida mundialmente como a Rainha do Fado e, por consequência, devido ao simbolismo que este género musical tem na cultura portuguesa, foi considerada por muitos como uma das melhores embaixadoras do mundo; Considerando que esta grande Senhora do fado, apesar de nascida e registada em Lisboa, tem origens Fundanenses tão vincadas que celebrava o seu aniversário a 1 e 23 de julho, "no tempo das cerejas", face à certeza de que tinha nascido neste tempo, em prol da dúvida da sua data de nascimento; **Proponho,** face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro na sua atual redação, a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que estão elaboradas, as normas de funcionamento da 9.ª Edição do Concurso de Fado "Amália Rodrigues", em anexo à presente proposta. Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Normas de Funcionamento da 9.ª Edição do Concurso de Fado "Amália Rodrigues" 2023)





Aprovação da doação ao Município do Fundão, de equipamento destinado ao Centro de Migrações do Fundão, pela Empresa DSTORE RETAIL, S.A.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 10 de maio de 2023, e que se transcreve:

"Considerando que o "The Good Living Project" - programa de sustentabilidade da DSTORE RETAIL, S.A. (Hôma) - tem como objetivo cuidar do futuro agora, ao contribuir para uma sociedade ambiental e socialmente mais consciente e sustentável; Considerando que o foco deste projeto é apoiar o desenvolvimento económico e social nas comunidades e regiões em que atuam, com o objetivo de causar um impacto positivo nas mesmas; Considerando que no seguimento da parceria que o Município do Fundão tem em vigor com a empresa DSTORE RETAIL, S.A., com sede na Rua das Casas Queimadas, Nº 97 4415-439 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 506452581, esta empresa propôs doar ao Município do Fundão, vários conjuntos de artigos domésticos, nomeadamente, conjuntos de colheres, facas, garfos, copos, pratos e entre outros artigos para uso doméstico, artigos esses melhor identificados nas faturas que se juntam em anexo à presente proposta - Anexos I e II; Considerando que o Município do Fundão vai arrolar o conjunto destes bens móveis para o destinar ao Centro de Migrações do Fundão; Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 940.º do Código Civil, "A doação é um contrato pela qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação em benefício de outro contraente"; Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, compete à Câmara Municipal aceitar doações, Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, em conformidade com a disposição constante na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, com as sucessivas alterações, no sentido de aceitar, sem qualquer contrapartida, a proposta de doação da sociedade DSTORE RETAIL. S.A., com sede na Rua das Casas Queimadas, Nº 97 4415-439 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 506452581, no âmbito do projeto "Happy Home Living", melhor identificada no documento que se junta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante - Anexos I e II."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da doação ao Município do Fundão, de equipamento destinado ao Centro de Migrações do Fundão, pela Empresa DSTORE RETAIL, S.A.)





Colocação de dois sinais de trânsito - Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 2 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando: Que mediante requerimento, o Senhor Jonas Miguel Ferreira Cerdeira, residente na Quinta de São Pedro Velho, Apartado 316, 6230-209 Fundão, contribuinte nº 263 678 334, na sequência da sua mudança de residência para a habitação sita junto à Variante Manuel Frexes, solicitou o rebaixamento do passeio e a colocação da competente sinalização necessária no acesso à identificada variante; Que a sinalização nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora da via; Que, nos termos da alínea ee) do nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "criar, construir, gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal"; Que os sinais a colocar nas vias públicas devem corresponder aos fixados no Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, e só podem ser colocados pelas entidades competentes para a sua sinalização; Proponho que, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1 - Aprovar a colocação 1 (um) sinal de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos (STOP) - (B2) e de 1 (um) sinal de trânsito de sentido obrigatório de virar à direita (D1e) no acesso à Variante Manuel Frexes, em consonância com o mapa que se junta em anexo à presente proposta (Doc. nº 1); 2 - Remeter à Comissão de Trânsito, e à Guarda Nacional Republicana, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de dois sinais de trânsito – Fundão)

<u>Colocação de dois sinais de trânsito – Donas</u>

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 5 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando: Que a Câmara Municipal entende, como uma das suas prioridades, a prossecução de uma política de circulação rodoviária de carácter mais simplificado e harmonioso na cidade do Fundão; Que a sinalização nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora da via; Que, nos termos da alínea e) do nº 1 do





artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir, gerir instalações equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito - Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro - estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; No seguimento do requerimento apresentado pela empresa denominada "Fábrica Móveis Martins e Imobiliária, Lda.", pessoa coletiva nº 502 193 336, com sede no Nó de Acesso A23, nas Donas, união de freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, veio solicitar a esta edilidade que seja proibido o estacionamento abusivo e constante de transportes pesados, junto à entrada da fábrica, com vista a garantir a entrada e saída de pessoas e bens para a via pública; proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a colocação de 2 (dois) sinais de trânsito de estacionamento proibido (C15), com placas indicadoras de veículos a que se aplica a regulamentação, nomeadamente, o modelo 11b (veículos pesados), conforme mapa ora em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1). Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de dois sinais de trânsito – Donas)

Colocação de um sinal de trânsito de estacionamento proibido - Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 2 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando: Que o Código da Estrada define paragem como sendo a imobilização de um veículo pelo tempo estritamente necessário, nomeadamente, para breves operações de carga e descarga, desde que o condutor esteja pronto a retomar a marcha e o faça sempre que estiver a impedir a passagem de outros veículos (artigo 48.º, n.º 1); Que mediante requerimento, a Senhora Adriana Machado, proprietária do estabelecimento comercial denominado

39



12

"PATISSERIE A MA FAÇON, Unipessoal", pessoa coletiva nº 515 876 950, com sede na Rua José Vaz de Carvalho, nº 7, no Fundão, no Fundão, na união de freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, solicitou a colocação de um sinal de estacionamento proibido exceto cargas e descargas, sendo imprescindível aquela sinalização para o bom funcionamento do estabelecimento e da respetiva atividade que exercem naquele local; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito - Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; proponho que, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal delibere no sentido de 1 - Colocar um sinal de trânsito de estacionamento proibido (C15), com placas de informação adicional indicadora de início ou fim de zona regulamentada, nomeadamente, o modelo 19b "exceto cargas e descargas", bem como indicadora de periodicidade, nomeadamente, o modelo 7c "das 8.00 às 19.00h" em frente ao estabelecimento comercial denominado "PATISSERIE A MA FAÇON, Unipessoal", sito na Rua José Vaz de Carvalho, no 7, no Fundão, na união de freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, em consonância com o mapa que se junta em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1); 2 - Remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de um sinal de trânsito de estacionamento proibido – Fundão)

<u>Colocação de um sinal de trânsito de estacionamento proibido – Aldeia Nova do Cabo</u>

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 5 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando: Que o Código da Estrada define paragem como sendo a imobilização de um veículo pelo tempo estritamente necessário, nomeadamente, para breves operações de carga e descarga, desde que o condutor esteja pronto a retomar a marcha e o faça sempre que estiver a





impedir a passagem de outros veículos (artigo 48.º, n.º 1); Que mediante requerimento, a Senhora Rita Vasconcelos, proprietária do estabelecimento turismo de habitação denominado "Casa do Cimo", pessoa coletiva nº 502 591 668, com sede na Rua do Cimo, nº 12, em Aldeia Nova do Cabo, no Fundão, na união de freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, solicitou a colocação de um sinal de estacionamento proibido exceto cargas e descargas, sendo imprescindível aquela sinalização para o bom funcionamento do estabelecimento e da respetiva atividade exercida naquele local; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito - Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro - estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; proponho que, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal delibere no sentido de 1 -Colocar um sinal de trânsito de estacionamento proibido (C15), com placa de informação adicional indicadora de início ou fim de zona regulamentada, nomeadamente, o modelo 19b "exceto cargas e descargas", em frente ao estabelecimento turismo de habitação denominado "Casa do Cimo", sito na Rua do Cimo, nº 12, em Aldeia Nova do Cabo, na união de freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, em consonância com o mapa que se junta em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1); 2 - Remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de um sinal de trânsito de estacionamento proibido – Aldeia Nova do Cabo)

Colocação de um sinal de trânsito de estacionamento para tomada e largada de crianças – Donas

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 5 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando: Que mediante requerimento, a Senhora Vânia Lindeza, na sequência das inúmeras dificuldades que sente cada vez que se desloca ao estabelecimento de ensino que a sua filha frequenta, sito na Rua da Escola, na localidade das Donas, união de freguesias do Fundão,





Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, uma vez que "são carros estacionados em contramão, não há uma linha de paragem para deixar os miúdos na escola". vem solicitar a colocação de sinalização adequada, com vista à correta tomada e largada das crianças que frequentam o mesmo; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito - Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro - estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do requerido pela Senhora Vânia Lindeza e, nessa conformidade conceda 1 (um) lugar de estacionamento para a tomada e largada de crianças, com a competente colocação no local ora em apreço do sinal de trânsito de estacionamento autorizado (H1A), com a placa de informação adicional, em consonância com os mapas que se juntam em anexo à presente proposta e dela ficam a fazer parte integrante (Doc. nº 1). Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de um sinal de trânsito de estacionamento para tomada e largada de crianças – Donas)

<u>Hasta pública – alienação de lotes no Espaço Industrial de Silvares – ratificação de despacho</u>

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 9 de junho de 2023, e que se transcreve:

"Considerando que foi aprovado, em sede de Reunião de Câmara datada de 22.05.2023, o procedimento administrativo de hasta pública, com a finalidade de promover a alienação de lotes do Espaço Industrial de Silvares; Considerando que, no âmbito do referido procedimento, verificou-se a necessidade de integrar mais dois Lotes pertencentes ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares, especificamente os Lotes n.ºs 9 e o 18, os quais se encontravam indisponíveis à data do início do procedimento; Considerando que, ultrapassado esse constrangimento, e tendo em vista os princípios do interesse público, da eficácia e da eficiência,



12

designadamente no que respeita à economia de meios técnicos e humanos, e celeridade do processual, entendeu-se por bem integrar os Lotes n.ºs 9 e o 18, no processo administrativo em curso, conferindo-lhe a devida publicidade, proponho, pelas razões e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, ambos com as sucessivas alterações, aprovar o teor do meu Despacho, datado de 07.06.2023, que se junta em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante — Anexo I."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta pública – alienação de lotes no Espaço Industrial de Silvares – ratificação de despacho)

Sobre este assunto, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para tentar perceber a questão da retificação de despacho e questionar o motivo pelo qual os lotes dezassete e dezoito, que se encontravam indisponíveis, passaram a estar disponíveis.

Neste momento interveio a Dra. Fernanda Antunes, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos, informando que esses dois lotes tinham contrato de promessa de compra e venda e já tinha sido feita a notificação ao promitente comprador para realização da escritura pública e, devido ao não cumprimento do que estava estabelecido no contrato, ou seja, não tendo o promitente comprador comparecido, o contrato promessa ficou sem efeito e os lotes livres para serem colocados novamente em hasta pública.

Seguidamente usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para referir que era o que temia e que foi com muita satisfação, uma vez que lhe parece que a ocupação do Parque Industrial de Silvares tem sido uma dificuldade. Continuando, disse que há muitos anos teria sido evitável, se o mesmo tivesse acontecido dezoito anos antes e passados todos estes anos, desde a sua primeira candidatura àquela freguesia, em 2013, a sua posição na altura mantêm-se.

Usou da palavra o Senhor Presidente, para deixar uma nota pública que considera ser interessante, no âmbito do PRPI – Programa de Revitalização do Pinhal Interior decorrente do Portugal 2030, disse haver uma proposta de quarenta e cinco milhões de euros de investimento, onde se encontram algumas freguesias do concelho, nomeadamente, Silvares, e uma parte significativa desse valor encontra-se direcionado para modelos de sistemas de incentivos para atração de empresas, específicos para a zona do pinhal, não sendo extensível a todo o concelho do Fundão.

Terminando, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, disse que deduz que o Senhor Presidente irá anunciar esta questão no próximo domingo, nas Comemorações do Aniversário



12

da Elevação de Silvares a Vila, e aproveitando a sua visita Silvares, pediu para que também anunciasse, com a maior brevidade possível, a intervenção urgente e necessária na EN 238.

No que se refere à travessia de Silvares, o Senhor Presidente informou que têm um compromisso há algum tempo, de que iria ser lançado um concurso por parte das Águas do Centro, por causa da conduta. Disse ainda que na assembleia geral, que se realizou há relativamente pouco tempo, foi referido que iriam lançar o concurso, contudo esta semana ainda não se encontrava no sistema de contratação pública. Prosseguindo, disse que a questão mais grave é sem dúvida a travessia de Silvares e que, no princípio da semana, no seguimento de chuvas intensas, a situação esteve bastante complicada, uma vez que não foi substituída a conduta em alta das águas, havendo fugas permanentes onde são efetuadas pequenas intervenções para resolver temporariamente a situação. Seguidamente, o Senhor Presidente questionou a Senhora Diretora do Departamento de Administração e Finanças, a Dra. Isabel Carvalho, relativamente ao concurso público de requalificação das estradas, que informou que o mesmo já tinha sido lançado na plataforma do VORTAL, cabimentado e comprometido. O Senhor Presidente referiu ainda que o concurso se encontra na fase final, sendo que uma parte da EN238 também está incluída.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que perante as informações do Senhor Presidente, não podem deixar de lamentar a situação, solicitando um lamento público, em relação à empresa, pela inércia, em que esta situação se encontra há vários anos. Nesse sentido entende que deveriam aqui manifestar publicamente o seu lamento pela inércia desta entidade em relação àquelas populações.

O Senhor Presidente disse que também na estrada para o Telhado estiveram anos à espera das intervenções, e que ficaram longe do que pretendiam.

Continuando, colocou à votação uma nota de repúdio relativamente à inércia permanente do grupo Águas de Portugal, nas suas sucursais, nomeadamente Águas do Centro, no que se refere às intervenções em Silvares.

Foi aprovado por unanimidade o voto de repúdio, o qual faram chegar, nomeadamente às Águas do Centro, porque de facto a situação é mesmo muito grave.

Hasta pública – alienação de lotes no Espaço Industrial de Silvares – adjudicação definitiva

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de junho de 2023, e que se transcreve:



12

"Considerando que, por meio de deliberação da Câmara Municipal, datada de 22 de maio de 2023, e Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Fundão. Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, datado de 07 de junho de 2023, foi aprovada a realização do procedimento de Hasta Pública com a finalidade de promover a alienação da propriedade de 14 Lotes pertencentes ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares; Considerando que este procedimento de Hasta Pública obedecia aos termos e regras constantes das "Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública" também aprovadas no processo administrativo supra referido; Considerando que, para cumprimento da aludida deliberação, a Comissão nomeada encetou os procedimentos administrativos tidos por convenientes, designadamente procedendo à: 1. Afixação do texto do edital para publicitação da Hasta Pública. 2. Receção das propostas enviadas pelos interessados; 3. Realização da praça, no Salão Nobre da Câmara Municipal, no dia 15 de junho do corrente ano, pelas 15h00; 4. Elaboração, no final da praça, do respetivo Auto de Arrematação que foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão - Cfr. Documento que segue em anexo; Considerando que de acordo com o teor do Auto de Arrematação elaborado pela Comissão no ato de Hasta Pública, o qual foi devidamente assinado pela Comissão e pelo representante da empresa proponente, os lotes n.ºs 17 e 18 do Espaço Industrial de Silvares ficaram adjudicados provisoriamente à sociedade Vascom - Cabos e Termómetros, Lda., pessoa coletiva n.º 503647314, com sede no Bairro da Nossa Senhora de Fátima, n.º 10, 6230-640 Silvares, Fundão, Portugal; Considerando que, no que respeita aos lotes n.º 1,2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Espaço Industrial de Silvares, o procedimento de Hasta Pública foi considerado deserto, por não ter sido apresentada nenhuma proposta; Considerando que, de acordo com o previsto no Ponto 10 do Capítulo II das Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública, caso a praça da hasta pública venha a ficar deserta ou não haja lugar à adjudicação definitiva, o Município do Fundão alienar, por ajuste direto, os bens que colocou em Hasta Pública, proponho, pelas razões e fundamentos supra expostos, e nos termos do previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de 1 -Aprovar os termos do Auto de Arrematação elaborado pela Comissão, em anexo, tornando a adjudicação definitiva quanto à alienação dos Lotes n.ºs 17 e 18 do Espaço Industrial de Silvares, a favor da sociedade Vascom - Cabos e Termómetros, Lda., pessoa coletiva n.º 503647314, devendo, por inerência, ser notificada a sociedade adjudicatária para a celebração da competente Escritura Pública de Compra e Venda; 2 - Autorizar o Município do Fundão alienar, por ajuste direto e durante o período de 1 ano, os lotes n.º 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14,







15 e 16 do Espaço Industrial de Silvares, bens que colocou em Hasta Pública e que não foram objeto de proposta, nas condições que venha a estabelecer-se posteriormente, sempre em cumprimento do princípio do interesse público."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta pública – alienação de lotes no Espaço Industrial de Silvares – adjudicação definitiva)

4 - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística, sendo que a documentação original referente à alínea 4.x) constará dos anexos da ata.

Maria Teresa dos Santos Faísca - construção de habitação unifamiliar - Enxames

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, sita em Amieiro Alto, Enxames.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Teresa dos Santos Faísca — construção de habitação unifamiliar — Enxames)

<u>Jacobus Albertus Johannes Van Zyl – ampliação de moradia unifamiliar com</u> <u>anexos – Vale de Prazeres</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de moradia unifamiliar com anexos, no Prado, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma.





(Jacobus Albertus Johannes Van Zyl – ampliação de moradia unifamiliar com anexos – Vale de Prazeres)

<u>PANORAMA 20TAGE, Lda. – recuperação e ampliação de habitação unifamiliar – Castelo Novo</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de recuperação e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua do Alardo, n.º 1, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (PANORAMA 20TAGE, Lda. – recuperação e ampliação de habitação unifamiliar – Castelo Novo)

<u>Carlos Alexandre de Oliveira Anselmo – alteração e ampliação de habitação unifamiliar para bifamiliar – Fundão</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar para bifamiliar, na Travessa de São Francisco, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura; nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carlos Alexandre de Oliveira Anselmo – alteração e ampliação de habitação unifamiliar para bifamiliar – Fundão)

Manuel Joaquim Amador Barradas – ampliação de edificação destinada a apoio agrícola – Donas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a apoio agrícola, na Senhora do Abade, Donas.



12

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 8 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Joaquim Amador Barradas – ampliação de edificação destinada a apoio agrícola – Donas)

Maria José Barros Gertrudes Leal – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar (legalização) – Alcaide

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização da ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, na Travessa de Santo António, Alcaide.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 8."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria José Barros Gertrudes Leal – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar (legalização) – Alcaide)

<u>Lídia Marta de Castro Proença – obras de alteração de habitação unifamiliar</u> (licenciamento) – Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de alteração de habitação unifamiliar, na Rua D. Gracinha Correia, n.º 1, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lídia







Marta de Castro Proença – obras de alteração de habitação unifamiliar (licenciamento) – Alpedrinha)

<u>João José Martins Fernandes e Outros – obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – Escarigo</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua da Ladeira, Escarigo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João José Martins Fernandes e Outros — obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar (legalização) — Escarigo)

<u>José Norberto Solipa – obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar</u> (legalização) – Castelejo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua do Cimo, n.º 28, Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Norberto Solipa — obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar (legalização) — Castelejo)

<u>Tiago Daniel do Nascimento Serra – alterações e ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – Fatela</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das alterações e ampliação de habitação unifamiliar, na Carreira, Fatela.



12

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Tiago Daniel do Nascimento Serra – alterações e ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – Fatela)

<u>José Joaquim Tavares de Oliveira – alteração de habitação unifamiliar existente</u> (<u>legalização</u>) – <u>Soalheira</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização da alteração de habitação unifamiliar existente, no Bairro de São Sebastião, n.º 8, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Joaquim Tavares de Oliveira – alteração de habitação unifamiliar existente (legalização) – Soalheira)

<u>Maria Alice Carlos Afonso e Outro – obras de alteração e ampliação de habitação existente (legalização) – Fundão</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de alteração e ampliação de habitação existente, na Travessa da Quinta do Pinheiro, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -. Dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma.



12

(Maria Alice Carlos Afonso e Outro – obras de alteração e ampliação de habitação existente (legalização) – Fundão)

<u>2KEPP - Fabrico de Produtos Metálicos, Lda. - obras de alteração de operação de loteamento com obras de urbanização (licenciamento) - Fundão</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de alteração de operação de loteamento com obras de urbanização, na Zona Industrial do Fundão, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – À consideração da Exma. Câmara o deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (2KEPP – Fabrico de Produtos Metálicos, Lda. – obras de alteração de operação de loteamento com obras de urbanização (licenciamento) – Fundão)

<u>Capinha Hills, Lda. – empreendimento turístico – hotel rural – ampliação de edificação existente – Capinha</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de unidade destinada a empreendimento turístico – Hotel Rural, na Quinta do Vale Dourado, Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Capinha Hills, Lda. – empreendimento turístico – hotel rural – ampliação de edificação existente – Capinha)

NOS Comunicações S.A. – autorização para instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes – Aldeia de Joanes

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à autorização para instalação de rede, na Rua das Escolas, Aldeia de Joanes.





O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido nas condições apontadas no Capítulo III, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente, e nos termos do Capítulo IV."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS Comunicações S.A. – autorização para instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes – Aldeia de Joanes)

<u>Associação dos Bombeiros Voluntários do Fundão - redução do pagamento de taxas - Soalheira</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de redução de taxas pela emissão do alvará de autorização de utilização, no Sítio do Pisco, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Associação dos Bombeiros Voluntários do Fundão – redução do pagamento de taxas – Soalheira)

<u>Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Souto da Casa</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Poças de Santo António, Souto da Casa.

O Chefe da Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 — Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Souto da Casa)

<u>Odete Nobre – compropriedade – Fundão</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Vale de Canas, Fundão.



12

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 — Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Odete Nobre – compropriedade – Fundão)

<u>Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – União de Freguesias de Vale</u> <u>Prazeres e Mata da Rainha</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Malandar, União de Freguesias de Vale Prazeres e Mata da Rainha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 — Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes — compropriedade — União de Freguesias de Vale Prazeres e Mata da Rainha)

<u> Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Vale Prazeres</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Sesmarias, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Vale Prazeres)

<u>Lúcia Zita Dias dos Santos - compropriedade - Fundão</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Quinta da Ordem ou São Pedro Velho, Fundão.





O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 — Proceder: conforme e nos termos propostos no $n.^{o}$ -5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – Fundão)

João Barros - compropriedade - Vale Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Casinhas, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Barros – compropriedade – Vale Prazeres)

Joana dos Santos Lambelho Rodrigues - compropriedade - Alcaide

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Loureiro, Alcaide.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 — Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joana dos Santos Lambelho Rodrigues – compropriedade – Alcaide)

Funnabis, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Inovação e Investimento, relativa à redução de 75% do valor das taxas a liquidar pela emissão do alvará de licença de obras, bem como o valor das taxas relativas à autorização de utilização, no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento, na Quinta da Malta, Estrada Municipal, Capinha.





O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a presente informação; 2 – Dar conhecimento da decisão ao requerente, nos termos do CPA."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Funnabis, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Fundão)

5- INFORMAÇÕES

<u>Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município do Fundão – relatório de acompanhamento do 4.º trimestre de 2022</u>

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório de acompanhamento do 4.º trimestre de 2022 referente ao Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município do Fundão.

Balancete do dia 20 de junho de 2023

Total de Disponibilidades 4.845.739,22€
Total de Movimentos de Tesouraria 4.955.949,58€
Operações Orçamentais 4.751.422,38€
A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 20 de junho de
2023.

Aprovação final - Plano Municipal de Ação Climática do Fundão

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano Municipal de Ação Climática do Fundão, o qual se torna definitivo uma vez que não houve qualquer contributo/participação no âmbito da discussão pública. Remeta-se o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.

Relatório de Acompanhamento do PAM - 1.º Trimestre de 2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório de acompanhamento do PAM – Programa de Ajustamento Municipal, referente ao 1.º trimestre de 2023.



Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,

A Diretora do DAF,